



Declaração de Adesão à Aplicação de Moratória

Pessoas Singulares

(Decreto-Lei n.º 98/2026, 21 de maio)

1. Identificação do(s) Mutuário(s):

D.O. N.º: _____

Agência: _____

N.º de Cliente: _____ Sócio n.º: _____

N.º de Cliente: _____ Sócio n.º: _____

Nome 1.º Mutuário: _____

Nome 2.º Mutuário: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ - _____

2. Identificação do Contrato:

I. N.º de Empréstimo: ____/____

II. Tipo de Empréstimo (Aplicação): _____

III. Prazo Inicial: ____ Meses;

IV. Valor Inicial: _____ €

V. Data da Próxima Prestação: ____/____/____ (após a receção do pedido);

VI. Data da Última Prestação (Atual Plano Financeiro): ____/____/____

VII. Valor Atual (Em Dívida): _____ €

3. Requisitos de admissão [Condições cumulativas]:

a) Inexistência de situação de incumprimento, suspensão ou cessão de pagamentos ou em execução (do Crédito à Habitação Própria e Permanente, à data de 29 de abril de 2026)?

Sim Não

b) Inexistência de dívidas à Autoridade Tributária e à Segurança Social (dos mutuários, à data de 29 de abril de 2026)?

Sim Não

c) Verificação de uma das seguintes situações (mutuários):

c.1) Beneficiou da moratória prevista no Decreto-Lei n.º 31-B/2026, de 5 de fevereiro?

Sim Não

c.2) Usufruiu de isenção total ou parcial do pagamento de contribuições para a Segurança Social, prevista no Decreto-Lei n.º 31 C/2026?

Sim Não

c.3) Esteve em situação de *lay-off*, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 31-C/2026?

Sim Não



4. Outros Requisitos [Condições não-cumulativas]:

- a) O imóvel com o Crédito à Habitação Própria e Permanente está localizado num dos municípios abrangidos nas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026, de 30 de janeiro e n.º 15-C/2026, de 1 de fevereiro, bem como do despacho n.º 2389-A/2026, de 24 de fevereiro?

Sim Não

- b) Ter entrado em regime de *lay-off* em empresas sediadas ou com atividade nos municípios abrangidos pela alínea anterior, ou se encontrem em situação de desemprego, a partir de 28 de janeiro de 2026, quando essa situação resulte dos efeitos da tempestade 'Kristin' e a entidade empregadora está sediada ou exercesse atividade nesses municípios ?

Sim Não

5. Pedido

Serve a presente para solicitar a adesão à medida de apoio prevista na alínea c), do número 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 31-B/2026, de 5 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 98/2026, de 21 de maio, requerendo-se, para o efeito, a suspensão do pagamento do capital e dos juros, por um período de 12 meses, contados a partir de 29 de abril de 2026. O plano contratual de pagamentos parcelares de capital, rendas, juros, comissões e outros encargos deverá ser estendido automaticamente por período idêntico ao da suspensão, de forma a garantir a inexistência de outros encargos para além dos que possam decorrer da variabilidade da taxa de juro de referência subjacente ao contrato, sendo igualmente prolongados todos os elementos que lhe estão associados, incluindo garantias.

A suspensão, total ou parcial, dos reembolsos de capital poderão ser solicitados em qualquer momento até 20 de agosto de 2026, sendo necessária a indicação de qual opção solicita:

- Suspensão total de capital;
 Suspensão total de capital e juros.

Pretende-se que a adesão tenha efeitos:

- à data da presente declaração, sem lugar ao estorno das prestações já cobradas;
 à data de 29 de abril de 2026.

6. Documentos Entregues [A Preencher pelo(s) Mutuário(s)]*:

| | |
|---|---|
| a) Comprovativos da sua situação regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social* | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| b) Comprovativo de isenção total/parcial de contribuições | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não/ Não aplicável |
| c) Comprovativo <i>Lay-off</i> | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não/ Não aplicável |



| | |
|-------------------------------|---|
| d) Comprovativo de desemprego | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não/ Não aplicável |
| e) | |

* À luz do Decreto-Lei n.º 31-B/2026, de 5 de fevereiro, os mutuários deverão apresentar, obrigatoriamente, comprovativo da sua situação regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, respetivamente, nos termos do artigo 177.º-A do Código de Procedimento e Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, e do artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, aprovado em anexo à Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro.

7. Declarações:

O(s) mutuário(s) declara(m) que:

- Não se encontrava(m), a 29 de abril de 2026, em situação de incumprimento de responsabilidade de crédito, em mora ou com prestações pecuniárias há mais de 90 dias junto de Instituições de Crédito ou, estando em mora ou em incumprimento, não cumpre(iam) com o critério de materialidade previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2019, de 24 de maio, e no Regulamento (UE) n.º 2018/1845 do Banco Central Europeu, 21 de novembro;
- Não se encontrava(m), a 29 de abril de 2026, em situação de insolvência, suspensão ou cessão de pagamento em execução para cobrança;
- Não se encontrava(m), a 29 de abril de 2026, em execução por parte da Caixa de Crédito de Leiria, ou de outra Instituição Bancária;
- Possui(em) a sua situação regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social;
- Autoriza(m) a Caixa de Crédito de Leiria a consultar a informação a seu respeito na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal;
- As informações constantes no presente formulário e documentação anexa correspondem à verdade;
- As falsas declarações implicam a sua exclusão do regime previsto na Moratória, sendo, ainda, punidas nos termos da lei;
- Consente(m) o tratamento dos seus dados, incluindo dados pessoais, pela Caixa de Crédito de Leiria, com fundamento no cumprimento de obrigações do responsável pelo tratamento e do exercício dos direitos específicos do titular dos dados, para efeitos exclusivamente de adesão à aplicação do regime da Moratória, de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, demais legislação aplicável, e nos termos da Política de Proteção de Dados e Privacidade que se encontra em www.caixacreditoleiria.pt.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do 1.º Mutuário, conforme ficha de assinaturas:

Assinatura do 2.º Mutuário, conforme ficha de assinaturas:



A Preencher pela Caixa de Crédito de Leiria:

(Carimbo da agência, data, assinatura e número do colaborador)